



MOÇÃO N° 347

REPÚDIO à decisão do Juiz José Eduardo Cordeiro Rocha sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM).

APRESENTADA


Presidente

05/07/2022

Em recente decisão proferida pelo Meritíssimo Juiz José Eduardo Cordeiro Rocha, titular da 14ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, foi suspensa a adesão da E.E. Profª Noêmia Bueno do Valle, de São José do Rio Preto, ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM). Tal decisão tende a ser replicada em todo o Estado de São Paulo, inviabilizando a adoção do PECIM nas escolas públicas paulistas.

O parecer aponta que "o caráter nitidamente ideológico da estruturação das escolas cívico-militares, amparado em hierarquia e disciplina comportamental rígidas, típicas da organização militar, conflita com os princípios constitucionais que regem o ensino." Contudo, com o devido respeito ao Senhor Juiz, tais alegações não se mostram comprovadas, visto que o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares tem por objetivo melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas públicas e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares.

É relevante esclarecer que o PECIM apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares, sendo que os militares atuam exclusivamente no apoio à gestão escolar e à gestão educacional, enquanto professores e demais profissionais da educação continuarão responsáveis pelo trabalho didático-pedagógico.

Cabe ressaltar que as escolas que adotaram o PECIM vêm colhendo bons resultados, tanto na área pedagógica – nos processos de ensino e aprendizagem – como na disseminação de valores cívicos e de interesse público, por meio do desenvolvimento de projetos de combate às drogas, campanhas de doação, apoio às vítimas de catástrofes naturais, valorização dos símbolos nacionais, entre outros.



Apontamos, ainda, que diversas escolas no Estado de São Paulo, seja no interior ou na capital, já manifestaram interesse em aderir ao PECIM, e por conta da decisão deferida pela Justiça, tais processos serão paralisados, prejudicando o desenvolvimento do Programa e das políticas educacionais no Estado de São Paulo.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO à decisão do Juiz José Eduardo Cordeiro Rocha sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM).

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República;
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados;
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal;
4. Sr. Victor Godoy Veiga, Ministro da Educação;
5. Sr. Gilson Passos de Oliveira, Diretor de Políticas para Escolas Cívico-Militares do Ministério da Educação;
6. Sr. José Eduardo Cordeiro Rocha, Juiz da 14ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'